ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SINIMBU

CMD

Conselho Municipal De Desporto

Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu/RS
Centro Administrativo Municipal
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Telefone: 51 9899-3459 E-mail: educacao@sinimbu.rs.gov.br

ATA Nº 04/2026

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS (CMD)

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 8 horas, nas dependências da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, no Município de Sinimbu, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Municipal de Desportos – CMD, sob a presidência de Lúcio Rodrigo Lopes. O presidente iniciou a reunião cumprimentando os presentes e informou que a convocação extraordinária teve como objetivo analisar os acontecimentos registrados na final do Campeonato Municipal de Futsal de 2026, especialmente em relação à primeira cobrança de pênalti realizada pela equipe Juventus durante a disputa que definiu a equipe campeã. Foi relatado que, na referida cobrança, a bola atingiu a estrutura da goleira e, conforme a interpretação dos árbitros naquele momento, não teria ultrapassado completamente a linha do gol, razão pela qual a cobrança não foi validada. A equipe Juventus contestou imediatamente a decisão e apresentou aos árbitros imagens gravadas por pessoas que acompanhavam a partida, sustentando que a bola teria entrado. Após visualizarem as imagens, os árbitros concordaram que houve um equívoco e que a bola realmente havia ultrapassado a linha do gol, mas mesmo após essa constatação mantiveram a decisão tomada em quadra, dando prosseguimento às demais cobranças por entender que não havia respaldo regulamentar para uso das imagens de vídeo. Na sequência, foi registrada a insatisfação manifestada por atletas, dirigentes e torcedores da equipe Juventus, bem como as acusações de omissão dirigidas ao CMD por não ter interferido na decisão da arbitragem. Os conselheiros reconheceram que o lance gerou dúvida, frustração e grande repercussão junto à comunidade, considerando que ocorreu em momento decisivo da final do campeonato. Após a apresentação dos fatos, procedeu-se à leitura e análise do Regulamento do Campeonato Municipal de Futsal de 2026. Foi destacado que o artigo 2º estabelece que a organização não possui responsabilidade sobre as marcações em jogo e sobre as decisões da arbitragem, cabendo ao CMD a organização e a coordenação administrativa da competição. Também foi lembrado que o regulamento determina a aplicação das regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS às situações técnicas ocorridas durante as partidas. Os conselheiros observaram ainda que os artigos 21 e 22 do regulamento estabelecem que a arbitragem é contratada mediante processo licitatório e que a escala dos árbitros é de responsabilidade da empresa contratada. Foi igualmente analisado o artigo 31, segundo o qual o CMD possui autonomia para corrigir erros de anotação em súmula, desde que as alterações sejam confirmadas pela própria arbitragem, não possuindo, contudo, responsabilidade sobre erros relacionados a faltas, cartões e demais decisões tomadas em quadra. Durante o debate, os membros do Conselho manifestaram entendimento de que a decisão sobre a validade ou não de um gol constitui decisão técnica da equipe de arbitragem. Dessa forma, o CMD não poderia determinar a validação da cobrança, a repetição do pênalti ou a alteração do resultado, pois isso representaria interferência direta na atuação dos árbitros e extrapolação das competências previstas no regulamento. Também foi discutida a utilização das imagens gravadas por torcedores. O Conselho reconheceu que os vídeos são relevantes para a compreensão do

ocorrido e para a avaliação posterior da prestação do serviço de arbitragem. Entretanto, foi registrado que o campeonato não possuía sistema oficial de revisão por vídeo, nem protocolo previamente estabelecido para que imagens produzidas pelo público fossem utilizadas como recurso de revisão das decisões técnicas. Assim, a utilização dessas gravações como uma espécie de revisão informal poderia gerar tratamento desigual entre as equipes e insegurança na condução da competição. Os conselheiros ressaltaram que o fato de o campeonato possuir caráter amador não diminui sua importância para as equipes e para a comunidade. Pelo contrário, exige que as regras sejam aplicadas de maneira uniforme e que as funções da organização, da arbitragem, das equipes e dos demais participantes sejam respeitadas. Após ampla discussão, o CMD deliberou, que não houve omissão do Conselho quanto à decisão de gol ou não gol, uma vez que o CMD não possuía competência regulamentar para substituir a equipe de arbitragem ou determinar a alteração da decisão tomada em quadra. Ficou registrado que a ausência de intervenção não representou concordância automática com a decisão dos árbitros, favorecimento a qualquer equipe ou desconsideração da reclamação apresentada pelo Juventus, mas respeito aos limites de atuação do Conselho. Ficou deliberado também que será encaminhada solicitação formal à empresa responsável pela arbitragem, para que apresente manifestação escrita sobre o ocorrido, incluindo os procedimentos adotados pelos árbitros, o posicionamento da equipe de arbitragem durante a cobrança e os motivos da manutenção da decisão após a apresentação das imagens. As súmulas das três partidas finais já estão em posse do CMD. O Conselho lamentou os ataques, ofensas e acusações pessoais dirigidos a atletas, árbitros, conselheiros e integrantes da organização. Reafirmou-se que divergências esportivas devem ser tratadas de forma respeitosa, mediante os procedimentos oficiais, preservando-se a integridade das pessoas e a finalidade comunitária do esporte amador. Diante dos diversos registros de manifestações nas redes sociais, contendo acusações de suposta omissão e também de possível interferência do CMD nas decisões da arbitragem, os conselheiros deliberaram pela elaboração e divulgação de uma Nota Oficial de Esclarecimento. O documento terá como objetivo apresentar à comunidade, de forma clara, objetiva e fundamentada no regulamento do campeonato, as competências do Conselho, os limites de sua atuação durante as partidas e as providências adotadas após o ocorrido, preservando a transparência, o respeito às equipes, à arbitragem e a todos os envolvidos na competição. Por fim, o presidente agradeceu a participação e a contribuição de todos, reforçando o compromisso do CMD com a transparência, a imparcialidade, o respeito às equipes e o aperfeiçoamento constante das competições promovidas pelo Município. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Rafael Schultz
Secretário

Lúcio Rodrigo Lopes
Presidente

Joseane Borba

Adriano Schulz